



SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 212, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Habilita o Hospital de Clínicas - Universidade Federal do Paraná - Curitiba/PR Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 664/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que Aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas - Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;

Considerando a Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente Vascular Cerebral (AVC), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), institui o respectivo incentivo financeiro e aprova a Linha de Cuidados em AVC;

Considerando a manifestação da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, bem como a aprovação no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Deliberação por meio de Ad Referendum nº 343/2012 - CIB/PR, de 14 de dezembro de 2012, e

Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Média e Alta Complexidade - DAE/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o estabelecimento de saúde abaixo relacionado como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC - código 16.17 e o número de leitos da Unidade de Cuidado Integral ao AVC, do hospital a seguir:

Estabelecimento/ Município/UF	CNES	CNPJ
Hospital de Clínicas - Universidade Federal do Paraná - Curitiba/PR	2384299	75.095.679/0002-20
Número de Leitos	10 integrais	
Código da habilitação	16.17 - Centro de Atendimento de Urgência Tipo III aos Pacientes com AVC	

Art. 2º O custeio do impacto financeiro gerado por esta Portaria correrá por conta do orçamento do Ministério da Saúde, considerando o Ofício nº 79 / 2012 - DECH/SGS, de 12 de dezembro de 2012. Os recursos serão alocados ao teto de Média e Alta Complexidade do Estado de acordo com o vínculo do estabelecimento e a modalidade de gestão.

Art. 3º A referida unidade poderá ser submetida à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS, e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 665/GM/MS, de 12 de abril de 2012, terão suspensos os efeitos de seu cadastramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 213, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS).

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de constante acompanhamento e atualização das Tabelas dos Sistemas de Informações Ambulatorial e Hospitalar do Sistema Único de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam alterados os valores de remuneração dos procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS) a seguir descritos, constantes do grupo 3, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
0305010107	HEMODIALISE II (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	179,03
0305010093	HEMODIALISE II (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	179,03
0305010115	HEMODIALISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 3 SESSÕES POR SEMANA)	265,41
0305010123	HEMODIALISE II EM PORTADOR DE HIV (MÁXIMO 1 SESSÃO POR SEMANA - EXCEPCIONALIDADE)	265,41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência março de 2013.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 214, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Hospital de Caridade e Beneficência, com sede em Cacheira do Sul/RS.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 c/c arts. 34 e 35, todos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 6 de abril de 1998, e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Despacho nº 329/2013-CGGER/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo MS nº 25000.044574/2010-09 (CNAS nº 71000.091378/2009-07), que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes do Decreto nº 2.536/1998, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à entidade Hospital de Caridade e Beneficência, CNES nº 2266474, inscrita no CNPJ nº 87.768.735/0001-48, com sede em Cacheira do Sul/RS.

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

PORTARIA Nº 215, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área de Saúde à Associação Hospitalar Bom Jesus, com sede em Ponta Grossa/PR.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 7.237, de 20 de julho de 2010, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

PORTARIA Nº 217, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Altera a Portaria nº 22/SAS/MS, de 16 de janeiro de 2013, que institui os prazos para o envio da base de dados do Sistema de Informação da Atenção Básica (SIAB), referente às competências de janeiro a dezembro de 2013.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Ficam alterados o art. 2º, §§ 1º e 2º, e Anexo da Portaria nº 22/SAS/MS, de 16 de janeiro de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As regras para o início e fechamento das competências do SIAB estão definidas nos incisos a seguir:

I - as competências janeiro e fevereiro de 2013 possuem como data de início o dia 20 de cada mês e como data limite para o fechamento o dia 19 do mês subsequente, tendo como prazo máximo para o envio da base de dados o último dia de cada mês;

II - a competência março de 2013 corresponderá à transição para alteração da data de início e fechamento das competências, iniciando em 20/03/2013 e encerrando em 31/03/2013, tendo como prazo máximo 22/04/2013 para o envio da base de dados;

III - a partir da competência abril de 2013, as datas de início e fechamento das competências corresponderão, respectivamente, ao dia 1º e ao último dia de cada mês, tendo como prazo máximo para o envio da base de dados o dia 20 do mês subsequente à competência de produção; e

IV - quando a data final de envio do banco de dados do SIAB cair em final de semana ou feriado será considerada como data limite o primeiro dia útil imediatamente posterior." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

ANEXO

Competência	jan/13	fev/13	mar/13	abr/13	mai/13	jun/13
Data de início e fechamento da competência	20/01/2013 a 19/02/2013	20/02/2013 a 19/03/2013	20/03/2013 a 31/03/2013	01/04/2013 a 30/04/2013	01/05/2013 a 31/05/2013	01/06/2013 a 30/06/2013
Data limite para os Municípios, DF e SES encaminharem a base SIAB ao DATASUS	28/02/2013	01/04/2013	22/04/2013	20/05/2013	20/06/2013	22/07/2013

Competência	jul/13	ago/13	set/13	out/13	nov/13	dez/13
Data de início e fechamento da competência	01/07/2013 a 31/07/2013	01/08/2013 a 31/08/2013	01/09/2013 a 30/09/2013	01/10/2013 a 31/10/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	01/12/2013 a 31/12/2013
Data limite para os Municípios, DF e SES encaminharem a base SIAB ao DATASUS	20/08/2013	20/09/2013	21/10/2013	20/11/2013	20/12/2013	20/01/2014